



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**DECRETO Nº 002220/18 de 26 de Novembro de 2018**

**"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"**

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 11 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.202.250,00 para atender reforço de dotações como segue:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.06.10.244.0043.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00  
Total do Proj./Ativ. 20.000,00

**05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00  
Total do Proj./Ativ. 13.000,00

**05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00  
Total do Proj./Ativ. 60.000,00

**05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00  
Total do Proj./Ativ. 10.000,00

**05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 148.000,00  
Total do Proj./Ativ. 148.000,00

**05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 579.000,00  
Total do Proj./Ativ. 579.000,00

**05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 80.000,00  
Total do Proj./Ativ. 80.000,00  
Total da Unidade 910.000,00  
Total do Órgão 910.000,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

### Governo Municipal

#### 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

##### 06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

##### 06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	282.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>283.500,00</b>

##### 06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	460.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	63.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>523.000,00</b>

##### 06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	18.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	339.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	25.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>387.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.193.500,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.193.500,00</b>

#### 07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

##### 07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.600,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.600,00</b>

##### 07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Compl

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>18.000,00</b>

##### 07.10.08.244.0037.2.204 - Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>25.300,00</b>

##### 07.10.08.244.0037.2.215 - Manutenção e enc. c/ lo Bloco da Gestão do SUAS/ BL GSUAS FNAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.000,00</b>

##### 07.10.04.244.0037.2.216 - Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GBF

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>11.100,00</b>

##### 07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	19.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>30.100,00</b>

##### 07.10.04.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.850,00
--	----------



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

<b>07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.10.04.244.0037.2.218 - Manutenção e enc. c/ ACEPETI</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>7.350,00</b>
<b>07.10.08.244.0037.2.244 - Manutenção e Enc. com o Programa Primeira Infância no SUAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.300,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>2.300,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>98.750,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>98.750,00</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>2.202.250,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>	
<b>06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB</b>	
<b>06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	36.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>728.000,00</b>
<b>06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>70.000,00</b>
<b>06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376.500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	19.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>395.500,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>1.193.500,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>1.193.500,00</b>
<b>TOTAL REDUZIDO:</b>	<b>1.193.500,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

<b>PUBLICADO</b>	
No. _____	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº _____	0585
Data _____	28/01/2019